



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 9.972 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.935, de 11 de dezembro de 2014, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios, dia 15 de dezembro de 2014, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos apontados na Solicitação pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos e o Departamento de Frotas;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JOSÉ RUY DIAS, presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, protocolado sob nº. 202, em 30 de janeiro de 2015, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2015, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 9.935, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
